

## **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 70314505431, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteiro(a), nascido(a) em 28/11/1996, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 4078702 SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, nº SN, JOAO PAULO II, João Pessoa-PB, CEP 58076649.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial L&M SERVIÇOS - EIRELI e terá sede na RUA CARMELO RUFFO, 87, JAGUARIBE, João Pessoa, PB, CEP 58015460 e usará a expressão L&M SERVICOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas, Montagem de estruturas metálicas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.
- 3 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente ,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 11:24 SOB Nº 25600041396.  
PROTOCOLO: 160251311 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601060031. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

CNAE 4299-5/99.

4 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.

5 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.

6 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.

7 - Atividade Secundária: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/03.

8 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.

9 - Atividade Secundária: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias , CNAE 4399-1/02.

10 - Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente , CNAE 8299-7/99.

11 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.

12 - Atividade Secundária: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio , CNAE 4322-3/03.

13 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.

14 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.

### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 11:24 SOB Nº 25600041396.  
PROTOCOLO: 160251311 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601060031. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Pessoa, 06 de 07 de 2016



*Kerlen Magno Pereira de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 11:24 SOB N° 25600041396.  
PROTOCOLO: 160251311 DE 07/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601060031. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCEDIDA NA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL "L&M SERVIÇOS-EIRELI - ME"**

**KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Joao Pessoa /PB, nascido em 28/11/1996, C.P.F. de nº 703.145.054-31, RG. de nº 4078702 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira de Almeida S/N Joao Paulo II – João Pessoa/PB CEP : 58076-649, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L&M SERVIÇOS – EIRELI – ME** com sede na Rua Carmelo Ruffo n.º 87, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB C.E.P. 58015-460, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba JUCEP- sob o NIRE 25600041396 por despacho de 11/07/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 25.175.320/0001-03, resolve fazer a alteração na empresa conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica neste ato, transferida a titularidade da empresa individual de responsabilidade limitada, **L&M SERVIÇOS EIRELI – ME**, para **ELY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viuvo, empresário, natural de Joao Pessoa/PB, nascido em 29 de Abril de 1958, portador do C.P.F. 225.871.104-59, R.G. de n.º 401.508 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim B. Filho n.º 555, Apt 101 – Bloco A, Jardim São Paulo, Joao Pessoa/PB CEP: 58053-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO** cedendo, neste ato, a totalidade de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao titular **ELY PEREIRA DA SILVA**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dando-lhe mutua, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir desta, passará a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente e vigente no País.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa que tem como objeto social, **Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas, Montagem de estruturas metálicas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, A partir desta passara a incluir a atividade de Serviços de engenharia.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 13:55 SOB N° 20190350270.  
PROTOCOLO: 190350270 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903154815. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA** – A Administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **ELY PEREIRA DA SILVA**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular **ELY PEREIRA DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SETIMA**- O administrador **ELY PEREIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL “L&M SERVIÇOS- EIRELI - ME”.**

**ELY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Joao Pessoa/PB, nascido em 29 de Abril de 1958, portador do C.P.F. 225.871.104-59, R.G. de n.º 401.508 SSDS/PB, residente e domiciliado a Rua Joaquim B. Filho n.º 555, Apt 101 – Bloco A, Jardim São Paulo, Joao Pessoa/PB CEP: 58053-110. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L&M SERVIÇOS – EIRELI – ME** com sede na Rua Carmelo Ruffo n.º 87, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB C.E.P. 58015-460, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba JUCEP- sob o NIRE 25600041396 por despacho de 11/07/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 25.175.320/0001-03, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as clausulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob nome empresarial **L&M SERVIÇOS - EIRELI – ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na Rua Carmelo Ruffo n.º 87, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB C.E.P. 58015-460,

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades em 11 de julho de 2016 e seu prazo de duração e indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 13:55 SOB N° 20190350270.  
PROTOCOLO: 190350270 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903154815. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa tem como objeto social **Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas, Montagem de estruturas metálicas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Obras de fundações, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**

**CLAUSULA QUINTA** – O capital e de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEXTA** - A Administração da empresa cabe isoladamente por seu titular **ELY PEREIRA DA SILVA** , que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicial , ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SETIMA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos.

**CLAUSULA OITAVA** – O titular **ELY PEREIRA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, nao possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI** em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA NONA** - O administrador **ELY PEREIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – – Fica eleito o foro da cidade de Joao Pessoa - PB para nele ser dirimida qualquer caso omissso ou duvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406/2012, e dos demais dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 13:55 SOB N° 20190350270.  
PROTOCOLO: 190350270 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903154815. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.

João Pessoa, (PB), 27 de Junho de 2019.



*Ely Pereira da Silva*  
ELY PEREIRA DA SILVA

*Kerlen Magno Pereira de Araújo*  
KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO



**CARTÓRIO CELEIDA**  
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
COMARCA DA CAPITAL

RIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP: 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (51) 3231-4078  
Reconheço Por Autenticidade a firma de ELY PEREIRA DA

SILVA, [123652], J.Pessoa-PB, 27/06/2019 16:57:58 Emol R\$9,91 Farpem:R\$0,29 Fepi:R\$1,98, ISS:R\$0,50. Em test da verdade. Tabela CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA, Selo Digital AIS94377-L25V Consulte em

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CARTÓRIO CELEIDA**  
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
COMARCA DA CAPITAL

RIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP: 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (51) 3231-4078  
Reconheço Por Semelhança a firma de KERLEN MAGNO PEREIRA

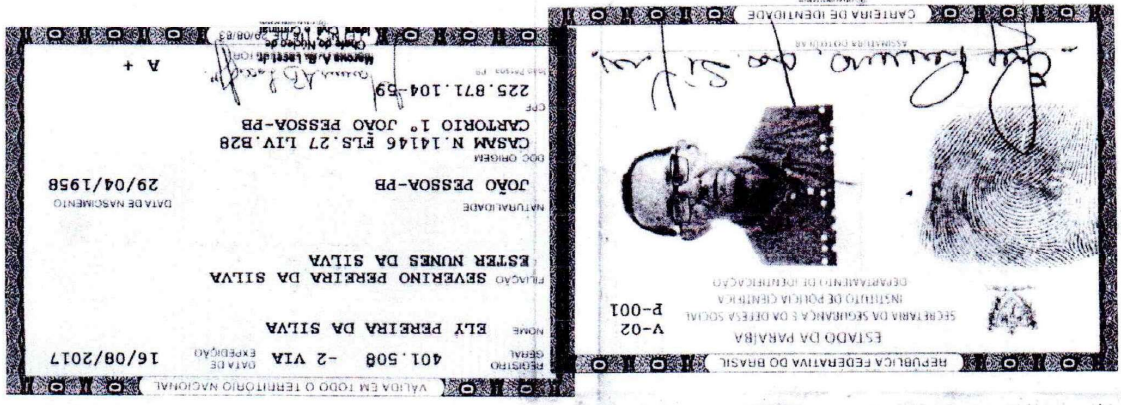
DE ARAÚJO, [79410], J.Pessoa-PB, 27/06/2019 16:58:45 Emol R\$9,91 Farpem:R\$0,29 Fepi:R\$1,98, ISS:R\$0,50. Em test da verdade. Tabela CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA, Selo Digital AIS94378-YF4S Consulte em

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 13:55 SOB Nº 20190350270.  
PROTOCOLO: 190350270 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903154815. NIRE: 25600041396.  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/07/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/744062710203143688813>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 144062710203143688813-1  
 Data: 27/10/2020 14:44:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP14342-Y0UX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L&M SERVIÇOS-EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L&M SERVIÇOS-EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 15:11:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L&M SERVIÇOS-EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 144062710203143688813-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a29c3258b8c375d5852690cc5718a4997ca6712d15067f797376c8475f76ea0a5793aaa24e931c05d077f434e33485574



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MONTEIRO DA FRANCA**  
SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO



**DAMÁSIO FRANCA JUNIOR**  
Tabelião  
**HERÓFILO MACIEL FRANCA**  
Tabelião Substituto

LIVRO.: 0651

FOLHA: 065



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):**  
**L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME,**  
**na forma abaixo:**

Saibam quantos esta Pública Procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, situado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre, João Pessoa - PB, lavrei este instrumento público de Procuração, onde figura como OUTORGANTE: **L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.175.320/0001-03, estabelecida na Rua Carmelo Ruffo, nº 87 - Jaguaribe, CEP 58.015-460, João Pessoa/PB; neste ato representada por seu Titular ELY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 401.508 - 2ª via SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 225.871.104-59, residente e domiciliado na Rua Maria Eugênia de Souza, nº 66 - Funcionários IV - João Pessoa/PB; reconhecido(a) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador: **LUCIANO PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, construtor, engenheiro civil, portador do RG nº 2.866.103 -SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 060.498.644-03, residente e domiciliado na Rua Capitão Natalício Evangelista dos Santos, nº 101 - apto. 301, Cidade dos Colibris - João Pessoa/PB, CEP 58.073-346; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, na indústria; perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, IBAMA, SUDEMA, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declarações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e/ou recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões presenciais, pregões eletrônicos, RDC e qualquer modalidade de licitação, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas; assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; perante qualquer instituição bancária e/ou de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, instituições financeiras, notadamente BANCO DO BRASIL S/A., BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICREDI, e demais bancos e/ou instituições financeiras, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, reapresentar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão magnético/eletrônico, talonários de cheques, movimentar conta corrente com cartão magnético/eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia"****

*Geraldo Inácio Pereira*  
Escritura Autorizada

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416 | Torre | CEP 58040-000 | João Pessoa | PB | (83) 3244 8000 | cartorio@monteirodafranca.com.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 144062710203047920962-1  
Data: 27/10/2020 15:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP14380-1GX0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br


Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB






MONTEIRO DA FRANCA  
 Serviço Notarial-5º Ofício  
 DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR  
 Tabelião  
 HERÓFILO MACIEL FRANCA  
 Tabelião Substituto  
 Av. Epitácio Pessoa, N° 416-Torre  
 Fone: (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

"ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. **Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.** Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,54, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 20,45, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,11, sendo os Emolumentos R\$ 102,25. Selo Digital: **AKJ97984-0129**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por 01 (um) ano.** Eu, Geraldo Inácio Ferreira , Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JUNIOR - Titular do 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA**, subscrevo e assino, estando conforme o original.



Em testemunho  da verdade.

**DAMÁSIO DA FRANCA JUNIOR**  
 - TITULAR -

Geraldo Inácio Ferreira  
 Escrevente Autorizado



MONTEIRO DA FRANCA  
 Serviço Notarial-5º Ofício  
 DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR  
 Tabelião  
 HERÓFILO MACIEL FRANCA  
 Tabelião Substituto  
 Av. Epitácio Pessoa, N° 416-Torre  
 Fone: (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/144062710203047920962>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 144062710203047920962-2  
 Data: 27/10/2020 15:05:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP14381-Z7NI;



CN.J. 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo  Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L&M SERVIÇOS-EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L&M SERVIÇOS-EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 15:10:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L&M SERVIÇOS-EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 144062710203047920962-1 a 144062710203047920962-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2b17d8ff04977e929aec4d60c64db42322a60c813f79d96b82ce31e218aebcf7793aaa24e931c05d077f434e33485574



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1404174366

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
 1404174366

NOOME  
 LUCIANO PEREIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 2866103 SSP PB

CPF 060.498.644-03 DATA NASCIMENTO 13/03/1986

FILIAÇÃO  
 PAULO RAIMUNDO FERREIRA  
 LUCIANE PEREIRA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AR

Nº REGISTRO 03408131418 VALIDADE 09/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2004

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV. REMUNERADA.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 23/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 55697141676  
 PB033569444

DETRAN - PB (PARAIBA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79480309191357570919-1; Data: 03/09/2019 14:00:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA97438-2VX1;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>



## L&M SERVIÇOS

L&M SERVICOS - EIRELI - ME

Rua Carmelo Ruffo, Jaguaribe, nº87, CEP 58.015-460

CNPJ: nº 25.175.320/0001-03

e-mail: lm\_servicosprojetos@hotmail.com

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

### DADOS DE CONTATO DA EMPRESA L&M SERVIÇOS EIRELI

- Contato telefônico : (83) 9.8768-7533
- Email corporativo : lm\_servicosprojetos@hotmail.com

*Luciano Pereira Ferreira*  
Engenheiro Civil / CREA - 160855749-9  
CPF: 060.498.644-03  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 25.175.320/0001-03

---

Luciano Pereira Ferreira  
Engenheiro Civil/ CREA:160855749-9  
CPF: 060.498.644-03



## L&M SERVIÇOS

L&M SERVICOS - EIRELI - ME

Rua Carmelo Ruffo, Jaguaribe, nº87, CEP 58.015-460

CNPJ: nº 25.175.320/0001-03

e-mail: lm\_servicosprojetos@hotmail.com

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos de terraplanagem, pavimentação, drenagem, passeios de sinalização de diversas ruas no município de Camaragibe – PE.

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa L&M SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 25.175.320/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 003/2021, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 003/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:
- 5) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

João Pessoa- PB, em 03 de maio de 2021

---

Luciano Pereira Ferreira  
Engenheiro Civil/ CREA:160855749-9  
CPF: 060.498.644-03

---

**Luciano Pereira Ferreira**  
Engenheiro Civil / CREA - 160855749-9  
CPF: 060.498.644-03  
L&M SERVIÇOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 25.175.320/0001-03